



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.944, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V - melhoria da infraestrutura urbana.

## **CAPÍTULO II**

### **METAS E PRIORIDADES**

**Art. 3º** As metas fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS**

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2024 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- Tabela I – Metas Anuais;
- Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;
- Tabela VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ Único. As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

**Art. 5º** Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024**

**Art. 6º** Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2023, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

**Art. 7º** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ Único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

**Art. 8º** Para fins do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Decreto nº 9412, de 18 de junho de 2018, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 9º** Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

**Art. 10.** Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Art. 11.** As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

**Art. 12.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

IV - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

V - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 13.** A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada com a codificação 7.7.99.99.

**Art. 14.** Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 15.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

**Art. 16.** Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 17.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 18.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do “caput”; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 19.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de



saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 20.** Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**Art. 22.** Ficam ajustados os valores da receita prevista e da despesa fixada no PPA 2022/2025 conforme anexos integrantes dessa Lei.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 25 de outubro de 2023.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
aumento de salario minimo	20.000,00	contenção de despesas correntes	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
atraso de pagamento de tributos	250.000,00	vedação de despesas de capital	250.000,00
queda de arrecadação	750.000,00	vedação de despesas de capital exceto repasses	750.000,00
Chuvas, tempestades e granizos	80.000,00	abertura de credito especial por anulação de dotação orçamentaria	80.000,00
Epidemias e pandemias	80.000,00	Abertura de credito especial por anulação de dotação orçamentaria	80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.160.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>1.180.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.180.000,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

FONTE:

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	28.933.000,00	28.933.000,00	-	-	27.447.123,00	27.447.123,00	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (I)	28.933.000,00	28.933.000,00	-	-	27.447.123,00	27.447.123,00	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes	28.878.000,00	28.878.000,00	-	-	27.376.123,00	27.376.123,00	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.183.000,00	2.183.000,00	-	-	1.937.123,00	1.937.123,00	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	23.960.000,00	23.960.000,00	-	-	23.855.000,00	23.855.000,00	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	2.735.000,00	2.735.000,00	-	-	1.584.000,00	1.584.000,00	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	71.000,00	71.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	33.404.000,00	33.404.000,00	-	-	31.232.123,00	31.232.123,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias(II)	30.115.000,00	30.115.000,00	-	-	24.752.123,00	24.752.123,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Correntes	26.752.400,00	26.752.400,00	-	-	23.458.400,00	23.458.400,00	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	18.168.900,00	18.168.900,00	-	-	15.681.700,00	15.681.700,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.523.500,00	11.523.500,00	-	-	7.776.700,00	7.776.700,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	416.600,00	416.600,00	-	-	1.048.723,00	1.048.723,00	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.182.000,00)	(1.182.000,00)	-	-	2.695.000,00	2.695.000,00	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.890.000,00	5.890.000,00	-	-	6.480.000,00	6.480.000,00	-	-	-	-	-	-

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.055.188,00	-	-	26.921.993,10	-	78,439	4.866.805,10	22,07
Receitas Primárias (I)	22.055.188,00	-	-	26.921.993,10	-	78,439	4.866.805,10	22,07
Receitas Primárias Correntes	22.000.188,00	-	-	26.387.981,93	-	78,244	4.387.793,93	19,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.669.188,00	-	-	2.157.658,75	-	5,936	488.470,75	29,26
Transferências Correntes	19.045.000,00	-	-	24.119.382,81	-	67,733	5.074.382,81	26,64
Demais Receitas Primárias Correntes	1.286.000,00	-	-	110.940,37	-	4,574	(1.175.059,63)	-91,37
Receitas Primárias de Capital	55.000,00	-	-	534.011,17	-	0,196	479.011,17	870,93
Despesa Total	25.155.188,00	-	-	24.683.756,25	-	89,464	(471.431,75)	-1,87
Despesas Primárias(II)	19.847.188,00	-	-	24.683.756,25	-	70,586	4.836.568,25	24,37
Despesas Primárias Correntes	19.448.080,00	-	-	20.959.639,29	-	69,167	1.511.559,29	7,77
Pessoal e Encargos Sociais	13.063.200,00	-	-	11.831.563,97	-	46,459	(1.231.636,03)	-9,43
Outras Despesas Correntes	6.384.880,00	-	-	9.128.075,32	-	22,708	2.743.195,32	42,96
Despesas Primárias de Capital	399.108,00	-	-	1.815.266,56	-	1,419	1.416.158,56	354,83
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	1.734.170,03	-	-	1.734.170,03	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.208.000,00	-	-	2.238.236,85	-	7,853	30.236,85	1,37
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	357.180,55	-	-	357.180,55	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(5.673.649,60)	-	-	(5.673.649,60)	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.308.000,00	-	-	(188.187,53)	-	18,878	(5.496.187,53)	-103,55

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	28.117.588,38

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	21.133.338,00	22.055.188,00	4,36	25.315.188,00	14,78	28.933.000,00	14,29	27.447.123,00	-5,14	-	0
Receitas Primárias (I)	21.133.338,00	22.055.188,00	4,36	25.315.188,00	14,78	28.933.000,00	14,29	27.447.123,00	-5,14	-	0
Receitas Primárias Correntes	-	22.000.188,00	0	25.260.188,00	14,82	28.878.000,00	14,32	27.376.123,00	-5,2	-	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.669.188,00	0	1.669.188,00	0	2.183.000,00	30,78	1.937.123,00	-11,26	-	0
Transferências Correntes	-	19.045.000,00	0	21.575.000,00	13,28	23.960.000,00	11,05	23.855.000,00	-0,44	-	0
Demais Receitas Primárias Correntes	-	1.286.000,00	0	2.016.000,00	56,77	2.735.000,00	35,66	1.584.000,00	-42,08	-	0
Receitas Primárias de Capital	-	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00	0	71.000,00	29,09	-	0
Despesa Total	21.133.338,00	25.155.188,00	19,03	28.915.188,00	14,95	33.404.000,00	15,52	31.232.123,00	-6,5	-	0
Despesas Primárias(II)	18.923.338,00	19.847.188,00	4,88	23.552.188,00	18,67	30.115.000,00	27,86	24.752.123,00	-17,81	-	0
Despesas Primárias Correntes	-	19.448.080,00	0	22.472.180,00	15,55	26.752.400,00	19,05	23.458.400,00	-12,31	-	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	13.063.200,00	0	14.705.300,00	12,57	18.168.900,00	23,55	15.681.700,00	-13,69	-	0
Outras Despesas Correntes	-	6.384.880,00	0	7.766.880,00	21,64	11.523.500,00	48,37	7.776.700,00	-32,51	-	0
Despesas Primárias de Capital	-	399.108,00	0	910.008,00	128,01	416.600,00	-54,22	1.048.723,00	151,73	-	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	2.210.000,00	2.208.000,00	-0,09	1.763.000,00	-20,15	(1.182.000,00)	-167,04	2.695.000,00	-328	-	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.210.000,00	5.308.000,00	140,18	5.363.000,00	1,04	5.890.000,00	9,83	6.480.000,00	10,02	-	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	21.133.338,00	22.055.188,00	4,36	25.315.188,00	14,78	28.933.000,00	14,29	27.447.123,00	-5,14	-	0
Receitas Primárias (I)	21.133.338,00	22.055.188,00	4,36	25.315.188,00	14,78	28.933.000,00	14,29	27.447.123,00	-5,14	-	0
Receitas Primárias Correntes	-	22.000.188,00	0	25.260.188,00	14,82	28.878.000,00	14,32	27.376.123,00	-5,2	-	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.669.188,00	0	1.669.188,00	0	2.183.000,00	30,78	1.937.123,00	-11,26	-	0
Transferências Correntes	-	19.045.000,00	0	21.575.000,00	13,28	23.960.000,00	11,05	23.855.000,00	-0,44	-	0
Demais Receitas Primárias Correntes	-	1.286.000,00	0	2.016.000,00	56,77	2.735.000,00	35,66	1.584.000,00	-42,08	-	0
Receitas Primárias de Capital	-	55.000,00	0	55.000,00	0	55.000,00	0	71.000,00	29,09	-	0
Despesa Total	21.133.338,00	25.155.188,00	19,03	28.915.188,00	14,95	33.404.000,00	15,52	31.232.123,00	-6,5	-	0
Despesas Primárias(II)	18.923.338,00	19.847.188,00	4,88	23.552.188,00	18,67	30.115.000,00	27,86	24.752.123,00	-17,81	-	0
Despesas Primárias Correntes	-	19.448.080,00	0	22.472.180,00	15,55	26.752.400,00	19,05	23.458.400,00	-12,31	-	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	13.063.200,00	0	14.705.300,00	12,57	18.168.900,00	23,55	15.681.700,00	-13,69	-	0
Outras Despesas Correntes	-	6.384.880,00	0	7.766.880,00	21,64	11.523.500,00	48,37	7.776.700,00	-32,51	-	0
Despesas Primárias de Capital	-	399.108,00	0	910.008,00	128,01	416.600,00	-54,22	1.048.723,00	151,73	-	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)	2.210.000,00	2.208.000,00	-0,09	1.763.000,00	-20,15	(1.182.000,00)	-167,04	2.695.000,00	-328	-	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.210.000,00	5.308.000,00	140,18	5.363.000,00	1,04	5.890.000,00	9,83	6.480.000,00	10,02	-	0

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	37.832,95	0,18
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	31.875.059,32	100,00	26.804.189,34	100,00	20.826.493,61	99,82
<b>TOTAL</b>	<b>31.875.059,32</b>	<b>100,00</b>	<b>26.804.189,34</b>	<b>100,00</b>	<b>20.864.326,56</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	692,30	692,30	890,10
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	692,30	692,30	890,10
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	13.000,00	19.837,44
DESPESAS DE CAPITAL	-	13.000,00	19.837,44
Investimentos	-	13.000,00	19.837,44
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022 (g)=((Ia-Id)+IIIh)	2021 (h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	2020 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(30.562,74)	(31.255,04)	(18.947,34)

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.256.348,05	3.410.424,67	5.542.741,30
Receita de Contribuições dos Segurados	756.770,99	713.063,16	1.052.459,04
Ativo	756.770,99	713.063,16	1.052.459,04
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.346.101,10	2.047.896,55	2.645.933,26
Ativo	2.346.101,10	2.047.896,55	2.645.933,26
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.153.475,96	649.464,96	1.844.349,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.153.475,96	649.464,96	1.844.349,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.256.348,05</b>	<b>3.410.424,67</b>	<b>5.542.741,30</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Benefícios	1.319.420,41	1.540.366,86	2.283.986,95
Aposentadorias	1.287.163,51	1.506.394,36	2.212.338,65
Pensões por Morte	32.256,90	33.972,50	71.648,30
Outras Despesas Previdenciárias	32.571,35	38.333,67	59.777,73
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	22.141,35
Demais Despesas Previdenciárias	32.571,35	38.333,67	37.636,38
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.351.991,76</b>	<b>1.578.700,53</b>	<b>2.343.764,68</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>2.904.356,29</b>	<b>1.831.724,14</b>	<b>3.198.976,62</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	2.283.000,00	1.988.000,00	2.043.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	17.223.338,64	18.617.446,53	21.739.619,68
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	563.555,32
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	200,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c)=(a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)</b>
2023	0,00	0,00	0,00	23.776.549,43
2024	5.337.515,94	2.601.892,64	2.735.623,30	26.512.172,73
2025	5.560.236,40	2.823.357,44	2.736.878,96	29.249.051,69
2026	5.990.874,74	3.315.887,32	2.674.987,42	31.924.039,11
2027	6.270.114,94	3.711.868,49	2.558.246,45	34.482.285,56
2028	6.519.087,84	3.837.991,97	2.681.095,87	37.163.381,43
2029	6.808.374,12	4.278.418,03	2.529.956,09	39.693.337,52
2030	7.067.143,23	4.462.535,93	2.604.607,30	42.297.944,82
2031	7.332.180,73	4.643.490,20	2.688.690,53	44.986.635,35
2032	7.615.727,31	4.938.220,96	2.677.506,35	47.664.141,70
2033	8.155.960,27	5.183.926,51	2.972.033,76	50.636.175,46
2034	8.467.566,47	5.432.161,14	3.035.405,33	53.671.580,79
2035	8.810.657,89	5.848.248,20	2.962.409,69	56.633.990,48
2036	9.146.917,90	6.222.136,06	2.924.781,84	59.558.772,32
2037	9.448.946,76	6.358.721,75	3.090.225,01	62.648.997,33
2038	9.789.215,44	6.672.233,81	3.116.981,63	65.765.978,96
2039	10.145.120,68	7.058.117,21	3.087.003,47	68.852.982,43
2040	10.485.338,91	7.326.077,37	3.159.261,54	72.012.243,97
2041	10.880.408,97	7.911.367,82	2.969.041,15	74.981.285,12
2042	11.239.591,48	8.296.826,45	2.942.765,03	77.924.050,15
2043	11.632.644,15	8.891.694,60	2.740.949,55	80.664.999,70
2044	12.011.320,51	9.432.796,40	2.578.524,11	83.243.523,81
2045	13.318.475,16	9.715.155,70	3.603.319,46	86.846.843,27
2046	13.838.163,03	10.397.444,75	3.440.718,28	90.287.561,55
2047	11.248.899,93	10.556.160,82	692.739,11	90.980.300,66
2048	11.559.673,05	11.254.286,23	305.386,82	91.285.687,48
2049	11.772.218,61	11.627.620,73	144.597,88	91.430.285,36
2050	11.926.496,22	11.789.983,75	136.512,47	91.566.797,83
2051	13.303.064,46	12.023.217,22	1.279.847,24	92.846.645,07
2052	13.513.521,22	12.120.514,64	1.393.006,58	94.239.651,65
2053	13.783.925,99	12.364.781,21	1.419.144,78	95.658.796,43
2054	14.062.212,46	12.619.612,36	1.442.600,10	97.101.396,53
2055	14.284.080,87	12.701.477,03	1.582.603,84	98.684.000,37
2056	14.488.933,50	12.705.927,18	1.783.006,32	100.467.006,69
2057	14.732.103,10	12.782.126,77	1.949.976,33	102.416.983,02
2058	14.989.306,61	12.865.299,14	2.124.007,47	104.540.990,49
2059	15.286.731,77	13.029.021,79	2.257.709,98	106.798.700,47
2060	15.533.340,88	13.018.774,38	2.514.566,50	109.313.266,97
2061	15.800.648,56	13.020.877,75	2.779.770,81	112.093.037,78
2062	16.085.440,05	13.024.699,28	3.060.740,77	115.153.778,55
2063	16.387.070,64	13.025.872,86	3.361.197,78	118.514.976,33
2064	16.738.054,00	13.114.227,55	3.623.826,45	122.138.802,78
2065	17.197.562,26	13.464.022,77	3.733.539,49	125.872.342,27
2066	17.670.515,51	13.825.396,74	3.845.118,77	129.717.461,04
2067	18.145.932,88	14.166.431,11	3.979.501,77	133.696.962,81
2068	18.639.970,56	14.529.714,23	4.110.256,33	137.807.219,14
2069	19.146.765,75	14.898.729,63	4.248.036,12	142.055.255,26
2070	19.666.876,89	15.273.762,99	4.393.113,90	146.448.369,16
2071	20.200.901,11	15.655.163,64	4.545.737,47	150.994.106,63
2072	15.134.302,36	16.036.489,33	(902.186,97)	150.091.919,66
2073	15.276.469,41	16.428.813,86	(1.152.344,45)	148.939.575,21
2074	15.410.696,71	16.828.362,45	(1.417.665,74)	147.521.909,47
2075	15.536.335,79	17.185.724,09	(1.649.388,30)	145.872.521,17
2076	15.655.203,66	17.579.883,53	(1.924.679,87)	143.947.841,30
2077	15.765.223,36	17.980.126,89	(2.214.903,53)	141.732.937,77
2078	15.865.767,17	18.386.735,81	(2.520.968,64)	139.211.969,13
2079	15.956.164,60	18.800.025,08	(2.843.860,48)	136.368.108,65
2080	16.035.698,65	19.213.591,35	(3.177.892,70)	133.190.215,95
2081	16.103.942,80	19.638.534,34	(3.534.591,54)	129.655.624,41
2082	16.159.891,85	20.071.020,92	(3.911.129,07)	125.744.495,34
2083	16.202.686,90	20.511.526,40	(4.308.839,50)	121.435.655,84
2084	16.231.405,25	20.960.549,34	(4.729.144,09)	116.706.511,75
2085	16.245.056,09	21.418.734,89	(5.173.678,80)	111.532.832,95
2086	16.242.569,74	21.838.423,83	(5.595.854,09)	105.936.978,86
2087	16.225.233,15	22.295.049,30	(6.069.816,15)	99.867.162,71
2088	16.190.592,83	22.751.191,72	(6.560.598,89)	93.306.563,82
2089	16.137.965,12	23.221.412,54	(7.083.447,42)	86.223.116,40
2090	16.065.900,61	23.700.763,13	(7.634.862,52)	78.588.253,88
2091	15.973.130,89	24.178.796,47	(8.205.665,58)	70.382.588,30
2092	15.858.855,38	24.673.342,16	(8.814.486,78)	61.568.101,52
2093	15.721.337,16	25.178.626,97	(9.457.289,81)	52.110.811,71
2094	16.054.100,44	25.695.745,71	(9.641.645,27)	42.469.166,44
2095	15.798.788,01	26.210.076,95	(10.411.288,94)	32.057.877,50
2096	15.505.376,63	26.746.234,84	(11.240.858,21)	20.817.019,29
2097	15.170.472,73	27.297.409,04	(12.126.936,31)	8.690.082,98
2098	0,00	0,00	0,00	8.690.082,98

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c)=(a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)</b>
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:  
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.  
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).





Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Outros benefícios	IPTU - Desconto por pagamento à vista	30.000,00	35.000,00	40.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	

Fonte da Renuncia:

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2024	
Aumento Permanente da Receita		2.950.000,00
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		2.550.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		2.550.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		2.550.000,00

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1944 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	34.523.000,00	-	34.523.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.213.000,00	-	2.213.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.063.000,00	-	2.063.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	150.000,00	-	150.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.465.000,00	-	1.465.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.285.000,00	-	1.285.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	180.000,00	-	180.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.625.000,00	-	2.625.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	-	25.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.600.000,00	-	2.600.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	100.000,00	-	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.110.000,00	-	28.110.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.500.000,00	-	17.500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas t	7.500.000,00	-	7.500.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	-	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.100.000,00	-	3.100.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	-	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	-	5.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.000.000,00	-	3.000.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.000.000,00	-	3.000.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	3.000.000,00	-	3.000.000,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	55.000,00	-	55.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	41.000,00	-	41.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	35.000,00	-	35.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	6.000,00	-	6.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	14.000,00	-	14.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	14.000,00	-	14.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>37.578.000,00</b>	<b>-</b>	<b>37.578.000,00</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Descontos Concedidos</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	30.000,00	-	30.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	30.000,00	-	30.000,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.150.000,00	-	4.150.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.150.000,00	-	4.150.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.750.000,00	-	2.750.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas t	1.400.000,00	-	1.400.000,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>4.180.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.180.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>33.398.000,00</b>	<b>-</b>	<b>33.398.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>33.398.000,00</b>	<b>-</b>	<b>33.398.000,00</b>

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.400.000,00	1.400.000,00
01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.400.000,00	1.400.000,00
1-Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00
31-Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00
10-APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	1.200.000,00	1.200.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	800.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
271-Previdência Básica	200.000,00	200.000,00
10-APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	200.000,00	200.000,00
2.002.000-Prev. Social da Câmara de Vereadores	200.000,00	200.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	605.000,00	605.000,00
02.001-GABINETE DO PREFEITO	595.000,00	595.000,00
4-Administração	595.000,00	595.000,00
122-Administração Geral	520.000,00	520.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	430.000,00	430.000,00
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	430.000,00	430.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	372.000,00	372.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	56.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00
290-FROTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	90.000,00	90.000,00
2.099.000-Manutenção Veiculo Gabinete	90.000,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	90.000,00
271-Previdência Básica	75.000,00	75.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	75.000,00	75.000,00
2.005.000-Prev. Social do Gabinete do Prefeito	75.000,00	75.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00
02.002-CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00
4-Administração	10.000,00	10.000,00
125-Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00
50-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00
2.064.000-Manutenção das Atividades do Controle Interno	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.714.000,00	2.714.000,00
03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.714.000,00	2.714.000,00
4-Administração	2.094.000,00	2.094.000,00
122-Administração Geral	1.389.000,00	1.389.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	1.314.000,00	1.314.000,00
2.007.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.250.000,00	1.250.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	580.000,00	580.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
2.165.000-Auxílio-doença, Salário-maternidade, Salário-família	64.000,00	64.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	62.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
40-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
1.043.000-Adaptação e Reforma do Centro Administrativo	10.000,00	10.000,00
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
290-FROTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00
2.081.000-Manutenção dos Veículos da Administração Municipal	65.000,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	65.000,00
273-Previdência Complementar	705.000,00	705.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	705.000,00	705.000,00
2.181.000-Aporte para RPPS e Entidades Fechadas de Previdência	705.000,00	705.000,00
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00
3.3.91.97.00.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	700.000,00	700.000,00
6-Segurança Pública	8.000,00	8.000,00
181-Policiamento	8.000,00	8.000,00
200-SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00
2.042.000-Fiscalização do Trânsito Municipal	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
9-Previdência Social	605.000,00	605.000,00
271-Previdência Básica	605.000,00	605.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	605.000,00	605.000,00
2.008.000-Prev. Social da Secretaria da Administração	605.000,00	605.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	565.000,00	565.000,00
15-Urbanismo	7.000,00	7.000,00
452-Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	7.000,00	7.000,00
2.031.000-Manutenção do Cemitério Municipal	7.000,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.351.000,00	2.351.000,00
04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.380.000,00	1.380.000,00
4-Administração	1.200.000,00	1.200.000,00
122-Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	1.100.000,00	1.100.000,00
2.009.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	590.000,00	590.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
23-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	100.000,00	100.000,00
1.058.000-Contrapartidas de Convênios	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
9-Previdência Social	180.000,00	180.000,00
271-Previdência Básica	180.000,00	180.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	180.000,00	180.000,00
2.010.000-Prev. Social da Secretaria da Fazenda	180.000,00	180.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	145.000,00	145.000,00
04.002-OPERAÇÕES ESPECIAIS	971.000,00	971.000,00
28-Encargos Especiais	971.000,00	971.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
0.008.000-BADESUL	200.000,00	200.000,00
4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
0.012.000-Financiamento Finisa- Caixa Federal	300.000,00	300.000,00
4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00
845-Outras Transferências	141.000,00	141.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	141.000,00	141.000,00
0.003.000-Proventos	135.000,00	135.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	135.000,00
0.005.000-Auxílios, Subvenções e Contribuições	6.000,00	6.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.000,00	6.000,00
846-Outros Encargos Especiais	330.000,00	330.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00
0.001.000-PASEP	330.000,00	330.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	330.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.576.000,00	1.576.000,00
05.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.461.000,00	1.461.000,00
9-Previdência Social	211.000,00	211.000,00
271-Previdência Básica	211.000,00	211.000,00
60-VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	211.000,00	211.000,00
2.011.000-Prev. Social da Secretaria da Agricultura	211.000,00	211.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	46.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	165.000,00	165.000,00
20-Agricultura	1.250.000,00	1.250.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	1.250.000,00	1.250.000,00
60-VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	935.000,00	935.000,00
2.012.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura	935.000,00	935.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	820.000,00	820.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
260-FROTA SECRETARIA DA AGRICULTURA	315.000,00	315.000,00
2.082.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura	110.000,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00
2.083.000-Manutenção da Patrulha Agrícola	205.000,00	205.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	205.000,00
05.003-FUNDO ROTATIVO	50.000,00	50.000,00
20-Agricultura	50.000,00	50.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00
132-INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR	50.000,00	50.000,00
2.105.000-Fundo Rotativo da Agricultura	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
05.004-Fundo Municipal do Meio Ambiente	65.000,00	65.000,00
18-Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00
190-GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00
2.026.000-Fiscalização Ambiental	65.000,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.035.000,00	7.035.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
06.001-MDE	2.520.000,00	2.520.000,00
12-Educação	2.520.000,00	2.520.000,00
271-Previdência Básica	170.000,00	170.000,00
70-DESENVOLVENDO O SABER	170.000,00	170.000,00
2.014.000-Prev. Social MDE	170.000,00	170.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	170.000,00
361-Ensino Fundamental	2.350.000,00	2.350.000,00
70-DESENVOLVENDO O SABER	2.000.000,00	2.000.000,00
2.015.000-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
270-FROTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00
2.084.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação	350.000,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
06.002-FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00
12-Educação	3.100.000,00	3.100.000,00
271-Previdência Básica	295.000,00	295.000,00
70-DESENVOLVENDO O SABER	295.000,00	295.000,00
2.016.000-Prev. Social do FUNDEB	295.000,00	295.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	265.000,00	265.000,00
361-Ensino Fundamental	2.650.000,00	2.650.000,00
70-DESENVOLVENDO O SABER	2.650.000,00	2.650.000,00
2.131.000-Manutenção Fundeb Professores	2.300.000,00	2.300.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000,00	2.100.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
2.132.000-Manutenção Fundeb- Demais Servidores	350.000,00	350.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
365-Educação Infantil	155.000,00	155.000,00
118-EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00
2.139.000-Manutenção Fundeb - Creche Municipal	135.000,00	135.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
2.140.000-Previdência Social- Creche Municipal	20.000,00	20.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	15.000,00	15.000,00
06.003-OUTRAS DESP EDUCAÇÃO - REC. VINCULADO	605.000,00	605.000,00
12-Educação	605.000,00	605.000,00
361-Ensino Fundamental	500.000,00	500.000,00
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	150.000,00	150.000,00
2.021.000-Merenda Escolar	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
100-TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	350.000,00
2.020.000-Transporte Escolar	350.000,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	350.000,00
365-Educação Infantil	105.000,00	105.000,00
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	65.000,00	65.000,00
2.112.000-Merenda Escolar Educação Infantil	30.000,00	30.000,00



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.134.000-Merenda Creche Municipal	35.000,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
100-TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	40.000,00
2.020.000-Transporte Escolar	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
06.004-OUTRAS DESP EDUCAÇÃO - REC. LIVRE	340.000,00	340.000,00
4-Administração	230.000,00	230.000,00
122-Administração Geral	230.000,00	230.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	230.000,00	230.000,00
2.067.000-Outras Despesas com Educação	230.000,00	230.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	230.000,00
13-Cultura	110.000,00	110.000,00
392-Difusão Cultural	110.000,00	110.000,00
30-EVENTOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	80.000,00	80.000,00
2.023.000-Calendário Oficial de Eventos	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA	30.000,00	30.000,00
2.024.000-Esporte, Lazer e Cultura	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
06.005-Educação Infantil	470.000,00	470.000,00
12-Educação	470.000,00	470.000,00
365-Educação Infantil	470.000,00	470.000,00
118-EDUCAÇÃO INFANTIL	470.000,00	470.000,00
2.120.000-Manutenção da Educação Infantil	250.000,00	250.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
2.129.000-Manutenção da Creche Municipal	220.000,00	220.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.156.000,00	4.156.000,00
07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.156.000,00	4.156.000,00
9-Previdência Social	430.000,00	430.000,00
271-Previdência Básica	430.000,00	430.000,00
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	430.000,00	430.000,00
2.029.000-Prev. Social da Secretaria de Obras	430.000,00	430.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	385.000,00	385.000,00
15-Urbanismo	3.011.000,00	3.011.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	291.000,00	291.000,00
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	291.000,00	291.000,00
1.116.000-Obras em geral	41.000,00	41.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00	41.000,00
2.032.000-Manutenção da Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
452-Serviços Urbanos	2.720.000,00	2.720.000,00
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA	40.000,00	40.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
2.033.000-Manutenção das Praças e Canteiros	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.080.000,00	2.080.000,00
2.028.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	2.080.000,00	2.080.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.900.000,00	1.900.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00	175.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
250-FROTA SECRETARIA DE OBRAS	600.000,00	600.000,00
2.085.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Obras	600.000,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	600.000,00
17-Saneamento	65.000,00	65.000,00
511-Saneamento Básico Rural	65.000,00	65.000,00
150-SANEAMENTO BÁSICO	65.000,00	65.000,00
2.034.000-Manutenção dos Poços Artesianos	65.000,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
18-Gestão Ambiental	650.000,00	650.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	650.000,00	650.000,00
190-GESTÃO AMBIENTAL	650.000,00	650.000,00
2.030.000-Manutenção da Coleta e Depósito do Lixo Urbano	650.000,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.038.000,00	6.038.000,00
08.001-ASPS	4.536.000,00	4.536.000,00
10-Saúde	4.536.000,00	4.536.000,00
122-Administração Geral	192.000,00	192.000,00
210-SAÚDE PARA TODOS	192.000,00	192.000,00
2.153.000-Manutenção Asps- Administração	192.000,00	192.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
271-Previdência Básica	519.000,00	519.000,00
210-SAÚDE PARA TODOS	519.000,00	519.000,00
2.037.000-Prev. Social ASPS	519.000,00	519.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	449.000,00	449.000,00
301-Atenção Básica	3.225.000,00	3.225.000,00
210-SAÚDE PARA TODOS	2.975.000,00	2.975.000,00
2.038.000-Manutenção ASPS	2.975.000,00	2.975.000,00
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.000,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.001.900,00	2.001.900,00
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.500,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	800.000,00
3.3.93.00.00.00.00-APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.	165.000,00	165.000,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	600,00	600,00
280-FROTA SECRETARIA DE SAÚDE	250.000,00	250.000,00
2.087.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde	250.000,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	600.000,00
210-SAÚDE PARA TODOS	600.000,00	600.000,00
2.154.000-Manutenção Asps Motoristas	600.000,00	600.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	580.000,00	580.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
08.002-OUTRAS DESP SAÚDE - REC. VINCULADO	1.502.000,00	1.502.000,00
10-Saúde	1.502.000,00	1.502.000,00
301-Atenção Básica	1.000.000,00	1.000.000,00
210-SAÚDE PARA TODOS	1.000.000,00	1.000.000,00
2.039.000-PACS	285.000,00	285.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00	285.000,00
2.040.000-SUS	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
2.044.000-PAB Fixo	432.000,00	432.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	424.000,00	424.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
2.045.000-Farmácia Básica - União	22.400,00	22.400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.400,00	22.400,00
2.046.000-Farmácia Básica - Estado	8.200,00	8.200,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.200,00	8.200,00
2.094.000-INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA	64.400,00	64.400,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	64.400,00	64.400,00
2.122.000-ESF- Estado	71.000,00	71.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	71.000,00
2.125.000-OFICINAS TERAPEUTICAS	36.000,00	36.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	36.000,00
2.136.000-Qualifar Sus- Custeio	24.000,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	24.000,00
2.138.000-PROGRAMA PRÓTESE DENTÁRIA	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
2.163.000-Primeira Infância Melhor - PIM	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	467.000,00	467.000,00
210-SAÚDE PARA TODOS	467.000,00	467.000,00
2.169.000-Unidade de Suporte básico/UBS do programa SAMU 192 no RS	131.000,00	131.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00	131.000,00
2.194.000-SAMU- Atenção à Saude da População	336.000,00	336.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	336.000,00	336.000,00
304-Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00
210-SAÚDE PARA TODOS	35.000,00	35.000,00
2.047.000-Vigilância Sanitária - União	35.000,00	35.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00
09-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	93.000,00	93.000,00
09.001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	93.000,00	93.000,00
2-Judiciária	78.000,00	78.000,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	78.000,00	78.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	78.000,00	78.000,00
2.071.000-Manutenção da Procuradoria Geral do Município	78.000,00	78.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00	73.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
9-Previdência Social	15.000,00	15.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
271-Previdência Básica	15.000,00	15.000,00
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO	15.000,00	15.000,00
2.072.000-Prev. Social da Procuradoria Geral do Município	15.000,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	707.000,00	707.000,00
10.001-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	664.000,00	664.000,00
8-Assistência Social	542.000,00	542.000,00
244-Assistência Comunitária	542.000,00	542.000,00
160-MORADIA DIGNA	40.000,00	40.000,00
1.034.000-Auxílio Habitacional	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL	502.000,00	502.000,00
2.050.000-Manutenção das Atividades da Assistência Social	452.000,00	452.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
2.056.000-Benefícios Eventuais	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
9-Previdência Social	122.000,00	122.000,00
271-Previdência Básica	122.000,00	122.000,00
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.000,00	122.000,00
2.053.000-Prev. Social da Assistência Social	122.000,00	122.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	22.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100.000,00	100.000,00
10.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000,00	43.000,00
8-Assistência Social	43.000,00	43.000,00
244-Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000,00	43.000,00
2.018.000-IGD	-	-
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	-	-
2.055.000-CRAS	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.102.000-IGD SUAS	3.000,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
2.158.000-FEAS	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
11-CONSELHOS MUNICIPAIS	238.000,00	238.000,00
11.001-CONSELHO TUTELAR	228.000,00	228.000,00
9-Previdência Social	18.000,00	18.000,00
271-Previdência Básica	18.000,00	18.000,00
230-DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.000,00	18.000,00
2.006.000-Prev. Social do Conselho Tutelar	18.000,00	18.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00
14-Direitos da Cidadania	210.000,00	210.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	210.000,00	210.000,00
230-DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	210.000,00	210.000,00
2.004.000-Manutenção do Conselho Tutelar	210.000,00	210.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1944 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2024	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
11.002-CONSELHOS MUNICIPAIS	10.000,00	10.000,00
4-Administração	10.000,00	10.000,00
125-Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00
50-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00
2.074.000-Conselhos Municipais	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
12-REGIME PROP DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	6.485.000,00	6.485.000,00
12.001-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVI	6.485.000,00	6.485.000,00
9-Previdência Social	3.545.000,00	3.545.000,00
122-Administração Geral	190.000,00	190.000,00
1010-GESTÃO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	190.000,00	190.000,00
1.093.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O RPPS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	185.000,00	185.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	3.355.000,00	3.355.000,00
1010-GESTÃO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	3.355.000,00	3.355.000,00
0.007.000-PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS- RPPS	3.305.000,00	3.305.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.305.000,00	3.305.000,00
0.013.000-Compensação Previdenciária	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
99-Reserva de Contingência	2.940.000,00	2.940.000,00
997-Reserva do RPPS	2.940.000,00	2.940.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.940.000,00	2.940.000,00
0.999.000-RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	2.940.000,00	2.940.000,00
9.9.00.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	2.940.000,00	2.940.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>33.398.000,00</b>	<b>33.398.000,00</b>